



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 564/2008

De 18 de junho de 2.008.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

**I** — R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, destinado à pavimentação asfáltica em vias urbanas;

**II** — R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saneamento e Energia, destinado à construção de sarjetões de concreto para escoamento de águas pluviais;

**III** — R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, destinado à construção de campo de bocha e mini campo;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2008, no que se refere ao crédito adicional de que trata o inciso III, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
18 de junho de 2.008

  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.